Resolução nº : 12055/2001
Protocolo nº : 168823/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DOM CARLOS EDUARDO DE REALEZA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL DOM CARLOS EDUARDO DE REALEZA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA